

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**

**LEI 333, DE 27 DE JUNHO DE 2001**

**Institui a Semana Municipal de Educação e Direitos Humanos na Rede Pública Municipal de Ensino.**

O **PREFEITO DE HORIZONTE** Faço saber que a Câmara Municipal de Horizonte decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte **LEI** :

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal de Educação e Direitos Humanos, a ser realizada, anualmente, na semana que contenha o dia 11 de agosto (Dia do Estudante), com abordagem de temas alternativos, destacando a educação como instrumento de conquista da cidadania.

**Art. 2º** A cada ano será escolhido o tema central a ser trabalhado na Semana da Educação e Direitos Humanos.

**Art. 3º** Nesta semana, serão realizados, nos estabelecimentos do sistema de ensino do município de Horizonte, feira de ciências, gincanas culturais, mesas redondas, palestras e debates sobre o tema de que trata o art. 2º, além de homenagem a pessoas que se destacarem na área de educação e direitos humanos.

**§ 1º** Os debates e as palestras de que trata este artigo deverão contemplar as múltiplas opiniões a respeito dos temas e serão realizados intraclasse e extraclasse.

**§ 2º** A Secretaria de Educação, Cultura e esporte, com a colaboração da Comissão Parlamentar de Educação e representantes dos seguintes segmentos:

- ◆ 02 representantes estudantis
- ◆ 02 representantes dos professores
- ◆ 01 representante dos diretores
- ◆ 01 representante das entidades não governamentais
- ◆ 01 representante das entidades governamentais

coordenarão a escolha do tema a ser trabalhado na semana e a programação, citada no "caput" deste artigo, destinada à participação da comunidade escolar e da população em geral.

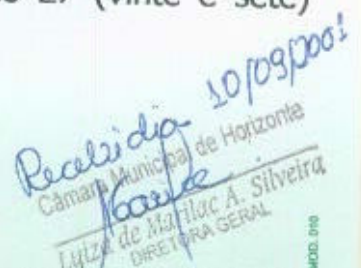
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2001

  
**Francisco César de Sousa**

**Prefeito Constitucional de Horizonte**

Av. Pres. Castelo Branco, 1000 - Centro - Horizonte - CE  
CEP: 62.880-000 • CNPJ: 23.555.196/0001-86 • PABX: (85) 336.1200 • Fax: (85) 336.1344

  
10/09/2001  
Câmara Municipal de Horizonte  
**Elizete Magalhães A. Silveira**  
DIRETORA GERAL